



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



**INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Raimundo do Santos Lessa**

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo do Santos Lessa, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23058072, reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.

**RELATOR:** EDINEUDO FACÓ

**PROCESSO:** 09/2024

**PARECER Nº:** 09/2024

**APROVADO EM** 21/03/2024

## I \_ RELATÓRIO

**Carlos Augusto Lopes de Lima**, Diretor da Escola de Ensino Fundamental Raimundo dos Santos Lessa, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. Luís Cândido de Oliveira, sediada na Rua Antônio Paulino, S/N, Boa Esperança, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 09/2024 e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição o Professor Carlos Augusto Lopes de Lima, com Licenciatura no Curso de Educação Física e Gestão Escolar com o Registro nº 33046. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Leonilda Batista Lima, Nº47.69

O corpo docente dessa instituição é composto por 09 professores, destes, 09 são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME, está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.848 livros para um total de 113 alunos matriculados, proporcionando 25,20 de livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, sala de recursos multifuncionais, dois banheiros, diretoria, sala de professores, biblioteca, cantina, almoxarifado e uma brinquedoteca.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei Nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com o Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III \_ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 09/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

*Edineudo Facó*

EDINEUDO FACÓ

**Relator da Câmara do Ensino Fundamental**

*Antonio Marcos Maciel Cordeiro*  
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

**Presidente Câmara do Ensino Fundamental**

*Carlos Augusto Lopes de Lima*  
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

**Presidente da Câmara da Educação Básica**

*Rosineide Lopes Dodo*  
ROSINEIDE LOPES DODO

**Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação**

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*  
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

*Hon. Luciano* 23/03/2024

*Raquel Lopes de Souza*  
Raquel Lopes de Souza  
Secretária de Educação  
CPF: 004.378.123-32